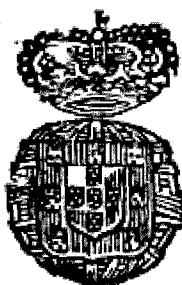


GAZETA DO RIO DE JANEIRO.



QUARTA FEIRA 14 DE MARÇO.

*Doctrina . . . vim promovet insitum,
Recti que cultus pectora roborant.* H O R A T.

DECRETO.

TEndo-Se Dignado a DIVINA PROVIDENCIA de Conceder apoz huma tão devastadora guerra o suspirado beneficio da Paz Geral entre todos os Estados da Europa; e de permitir que se começassem a lançar as bases da felicidade da Monarquia Portuguesa, mediante o ajuntamento das Cortes Geraes, extraordinariamente congregadas na Minha muito nobre e leal Cidade de Lisboa, para darem a todo o Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarves huma Constituição Política conforme aos principios liberaes, que pelo incremento das luzes se achão geralmente recebidos por todas as Nações: E constando na Minha Real Presença por Pessoas douras e zelosas do Serviço de DEOS e Meu, que os animos dos Meus fieis Vassallos, principalmente dos que se achão neste Reino do Brazil, anciosos de manterem a união e integridade da Monarquia, fluctuavão em hum penoso estado de incerteza, enquanto Eu não Houvesse por bem Declarar de huma maneira solemne a Minha expressa, absoluta, e decisiva Approvação daquella Constituição, para ser geralmente cumprida e executada, sem alteração nem differença, em todos os Estados da Minha Real Coroa: Fui Servido de assim o Declarar pelo Meu Decreto de vinte e quatro de Fevereiro proximo passado, Prestando juntamente com toda a Minha Real Familia, Povo e Tropa desta Corte, solemne Juramento de Observar, Manter e Guardar a dita Constituição neste e nos mais Reinos e Dominios da Monarquia, tal como ella for de-

liberada, feita e accordada pelas mencionadas Cortes Geraes do Reino; Ordenando cutrosim aos Governadores e Capitães Generaes, e Authoridades Civis, Militares, e Ecclesiasticas, em todas as mais Provincias, prestassem e deferissem a todos os seus Subditos e Subalternos semelhante Juramento: como hum novo penhor e vinculo, que deve assegurar a união e integridade da Monarquia.

Mas, sendo a primeira e sobre todas essencial condição do Pacto Social, nesta maneira acceto e jurado por toda a Nação, dever o Soberano Assentar a Sua Residencia no Lugar, onde se ajuntarem as Cortes, para Lhe serem prontamente apresentadas as Leis, que se forem discutindo, e Delle receberem sem delongas a Sua indispensavel Sanção; exige a escrupulosa religiosidade, com que Me cumpre Preencher ainda os mais arduos deveres, que Me impõe o prestado Juramento, que Eu Faça ao Bem Geral de todos os Meus Povos hum dos mais custosos sacrificios, de que he capaz o Meu Paternal e Regio Coração, Separando-Me pela segunda vez de Vassallos, cuja memoria Me será sempre saudosa, e cuja prosperidade já mais cessará de ser em qualquer parte hum dos mais assiduos Cuidados do Meu Paternal Governo.

Cumpria pois que, Cedendo ao dever, que Me impoz a PROVIDENCIA, e tendo sacrificado pela felicidade da Nação, Eu Resolvesse, como Tenho Resolvido, Transferir de novo a Minha Corte para a Cidade de Lisboa, antiga Séde e berço original da Monarquia; a fim de alli Cooperar com os Deputados Procuradores dos Povos na gloriosa empreza de res-

thine á brava Nação *Portuguesa* aquelle alto grão de esplendor, com que tanto se assignalou nos antigos tempos: E Dize-me nesta Corte ao Meu muito Amado e Prezado Filho, o Principe Real do Reino Unido, Encarregado do Governo Provisorio deste Reino do *Brasil*, emquanto nelle se não achiar estabelecida a Constituição Geral da Nação.

E para que os Meus Povos deste mesmo Reino do *Brasil* possam quanto antes participar das vantagens da Representação Nacional, em viança proporcionado numero de Deputados Procuradores ás Cortes Gerais do Reino Unido; em outro Decreto, da data deste, Tenho Dado as precisas Determinações, para que desde logo se comence a proceder em todas as Provincias á eleição dos mesmos Deputados na forma das instrucções, que no Reino de *Portugal* se adoptarão para esse mesmo effeito: passando sem demora a esta Corte os que successivamente forem nomeando nesta Provincia, a fim de Me poderem acompanhar os que chegaram antes da Minha Saída deste Reino; Tendo Eu aliás Providenciado sobre o transporte dos que de mais dessa época, ou das outras Provincias do Norte houverem de fazer viagem para aquelle seu destino. Palacio do *Rio de Janeiro*, aos sete de Março de mil oitocentos e vinte e hum. — Com a Rubrica de SUA Magestade.

DECRETO.

Tenho em Consideração quanto he justo, e conveniente, que o Exercito do Reino do *Brazil* seja igualado em vencimentos ao Exercito de *Portugal*, mas não sendo possível determinar neste momento a organização geral, que Tenho em vista fazer no referido Exercito, e regulação dos soldos, gratificações, e mais vantagens, que em tal caso devem competir a todos os Individuos nelle empregados; Há por bem para dar á Corporação Militar deste Reino huma prova da Minha Real Consideração, e Beneficencia, Conceder desde já aos Officiaes das Classes, que vão designadas na Relação, que com este baixo, assignada por *Silvestre Pinheiro Ferreira*, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros da Guerra, o augmento de soldos indicado na mencionada Relação, sem que seja necessario para esse effeito, que se lavrem apostillas nas Patentes dos subreptos Officiaes, nem que sejam obrigados a tirar outro qualquerTitulo. O mesmo Ministro e Secretario de Estado tenha assim entendido, e o faça publicar ex-

pedido ás Estructuras competentes as participações, e Ordens que forem necessarias.

Palacio do *Rio de Janeiro* em sete de Março de mil oitocentos vinte e hum. — Com a Rubrica de SUA Magestade. — Comprase e registre-se. Palacio do *Rio de Janeiro* 12 de Maio 1821.

Relação das Classes dos Officiaes da Corporação Militar do Reino do Brazil, que devem ter melhoramento de Soldos na conformidade do Decreto da data de hoje.

<i>Classes dos Officiaes.</i>	<i>Soldos que devem ter.</i>
Sargentos Mores - - - - -	450000
Ajuantantes - - - - -	200000
Quartais Mestres - - - - -	300000
Capellães - - - - -	150000
Cirurgões Mores - - - - -	180000
Ajuantantes de Cirurgia - - - - -	150000
Capellães - - - - -	240000
Tenentes - - - - -	180000
Alföres - - - - -	150000

Palacio do *Rio de Janeiro* 7 de Maio de 1821. — *Silvestre Pinheiro Ferreira.*

Sabbado, 10 do corrente, querendo o Senado da Camara desta Cidade render ao ALTISSIMO as costumadas acções de graças pela felicissima chegada de SUA Magestade, e de Sua Real Familia a esta Corte, época, de que data a prosperidade do *Brazil* e a gloria do Reino Unido, Dignando-Se EL REI Nosso Senhor, Acompanhado de Seu Augusto Herdeiro, S. A. R. o Principe Real do Reino Unido de *Portugal*, do *Brazil*, e *Algarves*, e dos Serenissimos Senhores Infantes, Princeza e Infantas, passar á Igreja dos Terceiros do *Carmo*, onde o mesmo Senado fez celebrar huma Missa cantada pelos Musicos da Real Camara e Capella, e no fim desta huma Oração gratulatoria recitada pelo P. M. *Fr. José Peres*, Carmelita Calçado, concluindo com o Hymno *Te Deum*, cantado pelos ditos Professores.

Domingo 11 do corrente, Se Dignou SUA Magestade de receber no Paço da Real Quinta da *Boa Vista* as felicitações dos Seus nels vassallos pelo Faustissimo Nascimento de S. A. R. o Principe da *Beira*, Herdeiro assim do Throno *Portuguez* tão glorioso em todas as partes do Mundo, como das Heroicas Virtudes, que tem adornado Seus Augustos Soveranos desde o berço da Monarquia, felizmente

resumidas no Seu Illustre Pai, objecto das nossas esperanças, em quem rivalisão talentos superiores com heroicos sentimentos. Cercorierão muitas pessoas, que tiverão a honra de beijar as Reaes Mãos de SS. MM. e AA. RR., e as fortalezas e a esquadra detão as competentes demonstrações de jubilo.

Segunda feira, 19 do corrente, Se Digrou SUA MAGESTADE Acompanhado de S. A. R. o Principe Real, e da Serenissima Senhora Princeza D. MARIA THEREZA, e do Serenissimo Senhor Infante D. SEBASTIÃO, Transportar-se á Igreja de S. Francisco de Paula, onde o Senado da Camara hia render ao ALTIS-

SIMO as justissimas acções de graças pelo Summissimo Decreto de 24 de Fevereiro, pelo qual SUA MAGESTADE jurou, e adoptou a Constituição, que fizeram as Cortes em Lisboa. Era presente o Concurso de Grandes do Reino, de Membros do Corpo Diplomatico, do Corpo Militar, e de outras muitas pessoas das classes mais distintas. A Missa foi cantada por Musicos da Real Capella e Capella, e regida pelo Mestre da mesma, o Reverendo Padre José Maurício. No fim da Missa criou o Reverendo Padre Mestre Fr. Manoel da Rainha dos Anjos, Prêgador Regio. Concluiu-se aquella solemnidade com o Hymno Te Deum Laudamus.

NOTÍCIAS MARIÍTIMAS.

ENTRADAS.

Dia 9 do corrente. — Porto; 42 dias; G. Annibal, M. José Ignacio da Silva, C. a João Gomes Barrozo, sal, fazendas e ferragens. — Liverpool; 54 dias; B. Ing. Courier, M. John Coxon, C. a Naylor, fazendas e manteiga. — Vinezoz; 46 dias; B. Ing. Speedy, M. James Andrew, C. a Le Braton, vinho e agoardente. — Campos; 7 dias; S. Senhora da Assumpção, M. José Pinto Neto, C. a Diogo Gomes Barrozo, assucar e agoardente. — Dito; dito, S. Nova Aliança, M. João Annes Viana, C. ao M., dito. — Dito; dito, S. Boa Viagem, M. José Rodrigues Maia, C. ao M., dito. — Dito; dito, L. Santa Anna Nova, M. Francisca José Pereira, C. a José Fernandes, dito. — Dito; 6 dias; L. Balbina, M. Antonio Monteiro Ramos, C. ao M., dito. — Dito; 7 dias; L. Santa Anna Pensamento Feliz, M. Antonio José Leite, C. ao M., assucar. — Dito, dito, L. Poder de Deus, M. Joaquim Fernandes Leça, C. ao M., assucar e mel.

Dia 10 dito. — Monte Video; 29 dias; G. Din. Manona, M. João Daniel Koster, C. a Westin, couros. — Londres; 56 dias; B. Ing. Blosson, M. W. Williamson, C. a Aiy Lukin, fazendas. — Buenos Ayres; 18 dias; E. Maria, M. Joaquim Pantalhão Pereira, C. a João José Cardozo, carne e sebo. — Campos; 8 dias; B. Bom Jardim da Fama, M. Antonio Garcia d'Azevedo, C. a José Antonio dos Santos Xavier, assucar e agoardente. — Dito; dito, S. Bom fim, M. Joaquim Luiz dos Santos, C. ao M., dito. — Dito; dito, S. Estrella, M. Antonio Lopes da Costa, C. ao M., dito. — Dito; dito, S. Animo Grande, M. Manoel Ferreira dos Santos, C. a Thomé José Ferreira Tinoco, dito. — Dito; dito, L.

Trindade, M. Custodio Pereira Neves, C. ao dito, dito. — Dito; dito, L. Santa Anna, M. Manoel Alves Roza, C. ao dito, dito. — Dito; dito, L. S. Salvador, M. Antonio dos Santos de Oliveira, C. ao dito, dito. — Dito, dito, S. Boa União, M. José Francisco da Costa, C. ao M., dito. — Dito; dito, S. Nova Alleluia, M. José Cactano da Silva, C. a Paulo José Alves, dito. — Dito; dito, S. Guia, M. Thomaz Joaquim da Faria, C. a Fernando Carneiro Lião, dito. — Dito; dito, S. Santo Antonio Bem feliz, M. Antonio Pinto Neto, C. a Joaquim Antonio Ferreira, dito. — Dito; dito; L. Desfrique, M. José de Araújo Dias, C. ao M., dito. — Dito; dito, L. Vera Cruz, M. José de Medeiros Correia, C. a Manoel Domingues da Cruz, dito. — Dito; dito, L. Boa fé, M. Antonio Ignacio Lisboa, C. ao M., dito. — Dito; dito, L. Golfinho, M. Jeronimo de Souza, C. a José Evarte Telles, dito. — Dito; dito, L. Penha, M. Manoel Francisca Lopes, C. a D. Rosa Firmina de Lira, dito. — Dito; dito, L. Garçota, M. Manoel Francisco Nunes, C. ao M., dito. — Dito; 6 dias; L. Santo Antonio Calypso, M. Miguel Francisco Pereira, C. a Diogo Gomes Barrozo, dito. — Dito; 8 dias; L. Senhora da Penha, M. Manoel dos Santos Souza, C. ao M., agoardente. — Dito; dito, S. S. Sebastião, M. João Antonio Correia, C. ao M., assucar e mel. — S. regipe d' El Rei; 11 dias; S. Santo Antonio Louder, M. José Lopes de Amarim, C. a Ignaciz José de Mattos, sal e agoardente. — Arruboda, L. Santa Rita, M. Joaquim Luiz Gonçalves.

Dia 11 dito. — Fort Jackson; 190 dias; C. de guerra Rus. Wostock, Com. Billington. — Dito; dito, C. dita, Mirney, Com. Forzoff.

Dia 12 dito. — Halmshih pela Medera, e portos do Norte; 42 dias; P. Ing. Candem,

Com. *John Telly*. — Lisboa pelos ditos; 51 dias; E. de S. M. *Leopoldina*, Com. o 2.^o Ten. *Sebastião José Baptista*. — *Havre de Grace*; 61 dias; G. Fr. *Le Courrier de Rouen*, M. *Le Voisin*, C. ao M., sal e fazendas. — *Bordeaux*; 47 dias; G. Fr. *L'Edmund*, M. *Joaquim Lavigne*, mantimentos. — *Gatway*; 76 dias; G. Suec. *Anna*, M. *J. J. Stack*, lastro. — *Porto*; 44 dias; B. *Bra Novu*, M. *José Joaquim de Santa Anna*, C. a *Domingos Francisco de Araujo Roza*, azeitonas, chapeos, ferragem e fazendas. — *Quilimane*; 117 dias; B. *Minerva*, M. *Antonio José de Souza*, C. a *Zeferino José Pinto de Magalhães*, escravos. — *Londres*; 72 dias; B. Ing. *Mary*, M. *Ritchey*, lastro. — *Portsmouth por Pernambuco*; 47 dias; B. Ing. *Lavinia*, M. *John Brook*, lastro. — *Gernese*; 48 dias; B. *Tond And Mary*, M. *Guesone*, C. a *Le Breton*, vinho, azeite e cabos. — *New Port*; 54 dias; B. Amer. *Swar*, M. *W. Graves*, C. ao M., bacalhão, carne, sabão e moveis. — *Genova*; 56 dias; B. Amer. *Maria Elisa*, M. *Giovanni Beckford*, C. a *Birkhead*, pezoa duros. — Dito; 48 dias; B. Sard. *Senhora da Assumpção*, M. *Michael Costa*, C. a *Westin*, vinho, papel, aguardente e macarrão. — Dito; dito, E. Sard. *Senhora de Monte Alegre*, M. *Paula Cissa*, C. ao dito, dito. — *Guaratibá*; 11 dias; L. *Senhora do Cabo*, M. *Ignacio Cardozo*, C. a *Jão Gomes Barrozo*, assucar e aguardente. — *Campos*; 12 dias; L. S. *João*, M. *José Vieira da Silva*, C. ao M., dito. — *Macabé*, 5 dias; L. *Conceição*, M. *Bernardo Francisco Silva*, C. ao M., madeira.

S A H I D A S.

Dia 9 do corrente. — *Buenos Ayres*; B. Ing. *Laura*, M. *W. Melish*, mate. — *Santos e Por-*

talegre; S. *Espada*, M. *Antonio Rodrigues Tauborda*, lastro. — *Cabo Frio*; L. S. *João*, M. *Manuel Antonio Vianna*, carne seca e farinha de trigo. — *Rio de S. João*; L. *Piedade Dois Amigos*, M. *Antonio Joaquim de Oliveira*, lastro. — Dito; L. *Senhora da Victoria*, M. *Domingos José de Oliveira*, lastro. — *Mangaratiba*; L. S. *Bento*, M. *José Antonio*, carne seca e sal.

Dia 10 dito. — *Monte Video*; G. Ing. *Charles*, M. *André Le Brocq*, vinho. — *Rio de S. Francisco*; B. *Santo Antonio*, M. *Antonio José de Souza*, lastro. — *Rio Grande*; S. *Algerina*, M. *José Antonio do Valle*, sal, aguardente e fazendas. — *S. Sebastião*; L. *Senhora do Carmo*, M. *José Lourenço de Santa Anna*, vinho, bacalhão e louça. — *Campos*; L. *Bom Destino*, M. *Simão José Rodrigues*, farinha de trigo. — Dito; L. *Conceição*, M. *Antonio Rodrigues*, lastro. — *Macabé*; L. *Pensamento Feliz*, M. *Dionisio Marques*, carne seca.

Dia 11 dito. — *Liverpool*; E. Ing. *Hope*, M. *W. Anderson*, assucar, caffè e couros. — *Gernese*; B. Ing. *Unity*, M. *Thomas Poulson*, assucar e caffè.

Dia 12 dito. — *Londres por Pernambuco*; N. *Gentil Americana*, M. *José Joaquim Basilio*, azeite de peixe. — *Angola*; G. *Mercantil*, M. *Francisco da Costa Rodrigues*, vinho, aguardente e fazendas. — *Lisboa*; G. *Visconde de Monte Alegre*, M. *José Alves Marta*, assucar, arroz e couros. — Dito; B. *Esperança*, Com. o 2.^o Ten. *José Joaquim Botelho*, dito. — *Monte Video*; G. Amer. *Henry*, M. *Lewis Palek*, farinha de trigo e fazendas. — *Lima*; B. Ing. *Walsingham*, M. *John Smith*, farinha e bacalcha. — *Rio Grande*; S. *Flor do Mar*, M. *Manoel da Cunha Bitancourt*, sal e fazendas. — *Capitania*; S. *Juvenivel*, M. *Manuel Joaquim de Oliveira*, vinho, manteiga e louça.

A V I S O S.

✓ *Sitio á luz: A Constituição Explicada*. Vende-se na loja da Gazeta e na Impressão Regia a 80. Os negocios feitos debaixo da firma de *Lennox e Comp.*, no *Rio de Janeiro*, ficarão finas no 1.^o de Fevereiro de 1821, e por consequencia *João Mitchell*, que era a companhia, faz publico que desde o referido dia, agita negocios sobre si como corretor, mora na rua d' *Alfandega* N.^o 3, primeiro andar.

Joaquina Roza de Jesus e Antonio José Monteiro avisão a toda e qualquer pessoa, que elles embargarão, ha mezes, a *João Antonio Pereira* e sua mulher, huma morada de cazas terras de tres portas na rua de *N. S. Mãe dos Homens*, de N.^o 61, do lado esquerdo, e que movem aos mesmos huma acção de libello de falsidade e nullidade de execução e rematação das mesmas ca. para que pessoa alguma não haja de contratar por qualquer fórma, que seja, com os ditos embargados, negocio algum relativo ás ditas cazas até a ultima e final decisão da mesma causa, com pena de nullidade, e de não allegar ignorancia alguma.

Vende-se hum sitio com cazas de vivenda para duas familias, com oito braças de frente e cinquenta de fundo, quem delle precisar procure na botica do *Largo da Carioca*, defronte do cruceiro de *Santo Antonio*.